

TRIBUNAL DE JUSTIÇA



3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

AUTO DE

Penhora e AvaliaçãoJuiz: UPJ 1º AO 3º JEC

Carta Precatória n.

Processo n. 0005067-60.2021.8.26.0114Mandado n. 114.2021/075174-6Procedi à (ao) Penhora e Avaliação

de UMA ESGUADDEJADEIRA DA MARCA BALDAN
MDF SEC-1 N. F 10 ANO 2014 CORTE 700MM
EM PERÍODO ESTADO DE CONSERVAÇÃO USO,
PODENDO SER ENCONTRADA À AV. LBRSE GR-
MES DE OLIVEIRA, N. 218, JARDIM DOS VÉS,
SUMARÉ/SP e AVALIADA EM R\$ 5000,00
(CINCO MIL REAIS)

Na forma da Lei, procedi à entrega do(s) bem(ns) acima a William Menines
DA Rocha, R6 40232 937-5 SP,
na qualidade de DEPÓSITARIO,
dando-lhe(s) ciência das responsabilidades legais do encargo ora assumido, tendo ele(a)s exarado seu(s)
ciente(s) logo abaixo da assinatura do oficial de justiça que lavrou e também subscreve o presente auto.

Por ser verdade, dou fé.

Campinas, 10 de NOVEMBRO de 2021.

EDUARDO BORGES CIABOTTI
Oficial de Justiça